



DECRETO Nº 11/2024

São Bento do Tocantins - TO, 08 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de São Bento do Tocantins, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânico Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da administração pública municipal, nos dias 12/02/2024 (segunda-feira), e 14/02/2024 (quarta-feira de cinzas), em virtude das comemorações das festividades carnavalescas.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamento previamente estabelecidas, ficando isentos os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no pronto atendimento, os vigias e limpezas urbanas de todos os órgãos e setores públicos municipais.

Art. 3º - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins - TO, aos 08 de fevereiro de 2024.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

